

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: PORTO FERREIRA (SP)

UNIDADE GESTORA: PORTOPREV - INSTITUTO 3DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Ano-Base: 2022

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021

04.073.373/0001-43

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000099.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 023/2022 - Versão 1

Curitiba (PR) 2022

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do PORTOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Ferreira/SP, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2021 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2021 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.392	636	2.028
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.800,74	3.119,63	2.900,75
Folha Mensal (em R\$)	3.898.632,85	1.984.082,16	5.882.715,01

O saldo dos investimentos era de R\$177.571.079,31 e R\$ 128.176,94 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 5.072.043,32 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 256/2021 de R\$ 111.894.349,86, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 44.505.537,47, equivalente a 8,60% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõe	es Normais	Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado
AIIO	Patronal	Segurados	Parcelamentos	Compensação	Financeiras	Receitas	Benefícios	Anual
2022	12.587.004,15	6.985.591,85	2.145.586,30	2.776.552,90	8.594.440,24	33.089.175,43	28.978.240,86	+4.110.934,57
2023	12.510.381,84	6.942.645,08	3.046.976,53	2.816.138,44	8.793.409,47	34.109.551,36	29.285.880,73	+4.823.670,63
2024	12.349.209,62	6.852.968,61	6.154.892,52	2.839.160,06	9.026.875,13	37.223.105,94	29.768.229,23	+7.454.876,71

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1 NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCION 12/11/2019	IAL N° 103 DE 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAI 12/11/2019	L N° 103 DE 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO21	
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO21	
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL22	
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL22	
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT22	
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO24	
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS24	
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO24	
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO24	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25	
12. PARECER ATUARIAL	
13. ANEXOS	,
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
	,
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o PORTOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Ferreira/SP, com dados cadastrais da competência dezembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de marco de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 18/1998, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pela Lei Complementar nº 256/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo		
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo		
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo		
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior		
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior		
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

^(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições	s/Carênci	as	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) sição para Aposentadorias com data de er			
	•	da EC 103	-)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	2019 86 anos 96 anos 20 2020 87 anos 97 anos 20 2021 88 anos 98 anos 20 2022 89 anos 99 anos 20 2023 90 anos 100 anos 20 2024 91 anos 101 anos 20 2025 92 anos 102 anos 20 2026 93 anos 103 anos 20 2027 94 anos 104 anos 20 2028 95 anos 105 anos 20 2029 96 anos 105 anos 20 2030 97 anos 105 anos 20 2031 98 anos 105 anos 20 2032 99 anos 105 anos 20	e 62 anos ap 021 e 57 ano 10 anos anos	ós es após	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
2ª Regra de Trans		ias com da da EC 103		ntrada no sistema até 12/11/2019)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria do Professor	data da EC 103/2019 . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	

Benefícios	Condições/Carências		Cálculo	
Pensões				
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor d Base +	o Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) a Pensão = 50% do Valor do Benefício 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: édia de todas as remunerações desde ho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor d Base +	o Benefício Base = Benefício do Inativo a Pensão = 50% do Valor do Benefício 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: édia de todas as remunerações desde ho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 - Ambos os Sexos

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

futuras).

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

3.3. ESTIMATIVAS DE REMUN	LNAÇOLO L FROVLIVIOS	
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,24% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anua a paridade, da data da avaliação até a e	ll do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição		
I. Taxa de juros e desconto	4,84% conforme estudo da duração do passivo realizado no		
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da		
	Secretaria de Previdência.		
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no			
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros			
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.			

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de
A la suistin de un la ser en de stant informa	contribuição anterior.
个 Inexistingo na base cadastral informa	ções sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público,
será considerada a idade estimada de in	gresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição	
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas	
Receber	os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS	
	ao RPPS e para os benefícios a conceder foi	
	considerado como benefício a ser compensado com o	
	RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria	
	pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o	
	servidor.	
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtu	ude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no	

actuarial.com.br

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

O.O. DEIVIAIO I REIVIIOGAG E IIII OTEGEG			
Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a		
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao		
proventos	ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entros meses de reposição.			
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é		
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração		
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da		
	remuneração até a data de início do benefício, já		
	para os benefícios calculados pela média, é		
	estimado o efeito redutor da aplicação pela		
	média sobre a última remuneração,		
	considerando a remuneração mensal informada		
	na base de dados e a taxa de crescimento real		
	ao longo de todo o tempo de atividade do		
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de		
	início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
ativos.			
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção		
	de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.			

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Porto Ferreira/SP e seus dependentes legais, segurados do PORTOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Ferreira/SP. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2021.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo:
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

<u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS			Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			177.571.079,31
Saldo Devedor dos Parcelamentos			128.176,94
Percentuais de Contribuição em	Vigor		(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Fol	ha de Ativos		28,00% (*)
Contribuição Normal			25,00%
Custeio Administrativo			3,00%
b) Prefeitura - Contribuições A	dicionais para Cobertura do D	éficit - Lei nº 256/2021	111.894.349,86
2022	4.00%	2038	12,99%
2022	4,00%	2039	13,07%
2023	6,00%	2040	13,14%
2024	12,00%	2041	13,22%
2025	12,07%	2042	13,29%
2026	12,14%	2043	13,37%
2027	12,21%	2044	13,44%
2028	12,28%	2045	13,52%
2029	12,35%	2046	13,60%
2030	12,42%	2047	13,68%
2031	12,49%	2048	13,75%
2032	12,56%	2049	13,83%
2033	12,63%	2050	13,91%
2034	12,70%	2051	13,99%
2035	14,07%		
2036	14,15%		
2037	14,23%		
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (**)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (**)			14,00%

^(*) sobre a remuneração de contribuição dos ativos e sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 6.433,57 em 31/12/2021). (**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual	Custo Total	Custo Normal
BEI1EI 10100	(em R\$)	(% da Folha)	(% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	171.883.424,19	33,22%	
2. Aposentadorias por Invalidez	13.564.065,45	2,62%	
3. Aposentadorias do Professor	66.444.312,55	12,84%	
4. Reversão em Pensão	18.154.103,59	3,51%	
5. Pensão por Morte	35.616.837,40	6,88%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	305.662.743,18	59,07%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	174.273.697,04	33,68%	11,35%
8. Aposentadoria do Professor	69.422.856,44	13,42%	4,82%
9. Aposentadoria por Idade	10.108.564,56	1,95%	0,24%
10. Reversão em Pensão	18.746.982,21	3,62%	1,25%
11. Pensão por Morte de Ativo	14.810.993,33	2,86%	1,77%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.179.626,53	0,23%	0,14%
13. Aposentadoria por Invalidez	17.679.048,19	3,42%	2,13%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	306.221.768,30	59,18%	21,70%
15. Custo Total - VABF (6+14)	611.884.511,48	118,25%	
Valor Atual da Folha Futura	517.421.209,54		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Itom	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
Item	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	611.884.511,48	118,25%	611.884.511,48	118,25%
2. Compensação Previdenciária (-)	49.106.652,36	9,49%	49.106.652,36	9,49%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	4.719.155,44	0,91%	4.719.155,44	0,91%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	4.242.325,78	0,82%	4.242.325,78	0,82%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	72.438.969,27	14,00%	72.438.969,27	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	129.355.302,21	25,00%	129.355.302,21	25,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	9.438.310,86	1,82%	9.438.310,86	1,82%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	8.484.651,98	1,64%	8.484.651,98	1,64%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	128.176,94	0,02%	128.176,94	0,02%
10. Ativo Financeiro (-)	177.571.079,31	34,32%	177.571.079,31	34,32%
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	156.399.887,33	30,23%	156.399.887,33	30,23%
12. Saldo das Alíquotas Adicionais (-)	111.894.349,86	21,63%	156.399.887,33	30,23%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	44.505.537,47	8,60%	0,00	0,00%

^(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 256/2021.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	177.699.256,25	177.699.256,25
2. Aplicações Financeiras	177.571.079,31	177.571.079,31
3. Parcelamentos	128.176,94	128.176,94
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	222.204.793,72	177.699.256,25
5. Provisão de Benefícios Concedidos	291.505.276,88	291.505.276,88
6. Provisão de Benefícios a Conceder	91.700.519,06	91.700.519,06
7. Compensação Financeira	49.106.652,36	49.106.652,36
8. Plano de Equacionamento	111.894.349,86	156.399.887,33
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	44.505.537,47	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	3.898.632,85	50.682.227,05
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.706.957,38	22.190.445,94
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	219.544,21	2.854.074,73
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	277.124,78	3.602.622,14
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	26.680,97	346.852,61
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	5.882.715,01	76.475.295,13
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	4.144.858,03	53.883.154,39

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	50.682.227,05	25,00%	12.670.556,76
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	50.682.227,05	3,00%	1.520.466,81
3. Segurados Ativos	50.682.227,05	14,00%	7.095.511,79
4. Aposentados	2.854.074,73	14,00%	399.570,46
5. Pensionistas	346.852,61	14,00%	48.559,37
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	21.734.665,19		

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano-base. 2022 bata-base. 31/12/20			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.079.531,44	2,13%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	5.874.070,12	11,59%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.442.883,34	4,82%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	897.075,42	1,77%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	70.955,12	0,14%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	633.527,84	1,25%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.520.466,81	3,00%
11. Total (1++10)		10.998.043,27	24,70%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	10.998.043,27	21,70%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	1.520.466,81	0,00%
4. Custeio Administrativo	50.682.227,05	3,00%
5. Alíquota Total (1++4)		24,70%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- √ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 256/2021, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9° da Instrução Normativa n° 07/2018).

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2022	4,00%	50.280.139,78	156.399.887,33	7.569.754,55	2.011.205,59	161.958.436,29
2	2023	8,00%	50.782.942,19	161.958.436,29	7.838.788,32	4.062.635,38	165.734.589,23
3	2024	16,00%	51.290.771,01	165.734.589,23	8.021.554,12	8.206.523,36	165.549.619,98
4	2025	16,17%	51.803.678,56	165.549.619,98	8.012.601,61	8.378.687,02	165.183.534,57
5	2026	16,35%	52.321.715,58	165.183.534,57	7.994.883,07	8.553.473,36	164.624.944,29
6	2027	16,52%	52.844.932,37	164.624.944,29	7.967.847,30	8.730.917,46	163.861.874,14
7	2028	16,70%	53.373.381,55	163.861.874,14	7.930.914,71	8.911.055,13	162.881.733,72
8	2029	16,87%	53.907.115,38	162.881.733,72	7.883.475,91	9.093.922,48	161.671.287,15
9	2030	17,04%	54.446.187,10	161.671.287,15	7.824.890,30	9.279.556,18	160.216.621,27
10	2031	17,22%	54.990.649,21	160.216.621,27	7.754.484,47	9.467.993,10	158.503.112,65
11	2032	17,39%	55.540.555,35	158.503.112,65	7.671.550,65	9.659.270,70	156.515.392,60
12	2033	17,57%	56.095.961,36	156.515.392,60	7.575.345,00	9.853.427,19	154.237.310,41
13	2034	17,74%	56.656.920,76	154.237.310,41	7.465.085,82	10.050.500,77	151.651.895,46
14	2035	17,91%	57.223.488,94	151.651.895,46	7.339.951,74	10.250.530,33	148.741.316,87
15	2036	18,09%	57.795.724,84	148.741.316,87	7.199.079,74	10.453.555,80	145.486.840,80
16	2037	18,26%	58.373.681,72	145.486.840,80	7.041.563,09	10.659.616,48	141.868.787,41
17	2038	18,43%	58.957.418,15	141.868.787,41	6.866.449,31	10.868.753,01	137.866.483,71
18	2039	18,61%	59.546.992,25	137.866.483,71	6.672.737,81	11.081.006,37	133.458.215,16
19	2040	18,78%	60.142.462,72	133.458.215,16	6.459.377,61	11.296.418,03	128.621.174,74
20	2041	18,96%	60.743.887,42	128.621.174,74	6.225.264,86	11.515.029,74	123.331.409,86
21	2042	19,13%	61.351.325,95	123.331.409,86	5.969.240,24	11.736.883,96	117.563.766,13
22	2043	19,30%	61.964.839,27	117.563.766,13	5.690.086,28	11.962.023,84	111.291.828,57
23	2044	19,48%	62.584.488,02	111.291.828,57	5.386.524,50	12.190.492,89	104.487.860,18
24	2045	19,65%	63.210.332,84	104.487.860,18	5.057.212,43	12.422.335,04	97.122.737,58
25	2046	19,83%	63.842.435,93	97.122.737,58	4.700.740,50	12.657.594,94	89.165.883,14
26	2047	20,00%	64.480.860,28	89.165.883,14	4.315.628,74	12.896.317,85	80.585.194,03
27	2048	20,17%	65.125.668,63	80.585.194,03	3.900.323,39	13.138.549,41	71.346.968,00
28	2049	20,35%	65.776.926,05	71.346.968,00	3.453.193,25	13.384.336,18	61.415.825,08
29	2050	20,52%	66.434.695,00	61.415.825,08	2.972.525,93	13.633.724,61	50.754.626,40
30	2051	20,70%	67.099.041,51	50.754.626,40	2.456.523,92	13.886.762,34	39.324.387,98
31	2052	20,87%	67.770.032,29	39.324.387,98	1.903.300,38	14.143.497,63	27.084.190,73
32	2053	21,04%	68.447.732,08	27.084.190,73	1.310.874,83	14.403.978,76	13.991.086,80
33	2054	21,22%	69.132.209,99	13.991.086,80	677.168,60	14.668.255,40	0,00

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	1.375.645,68	68.782.284,00	2,00%
2020	1.235.637,08	61.781.854,00	2,00%
2021	1.713.554,87	85.677.743,50	2,00%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, Inativos e Pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.554.349,55	51.811.651,57	3,00%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a <u>folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior</u>, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas:
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21		
Número de Servidores Ativos	1.452	1.431	1.392		
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.681,85	2.866,63	2.800,74		
Número de Beneficiários	549	592	636		
Valor Médio dos Benefícios	2.959,29	3.157,81	3.119,63		
Custo Total do Plano em R\$	572.165.217,23	582.756.234,11	611.884.511,48		
Custo do Plano em % da Folha	126,26%	107,38%	118,25%		
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	188.769.884,37	42.781.195,11	44.505.537,47		
Déficit / Superávit em % Folha	41,66%	7,88%	8,60%		
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	1.666.300,20	897.238,52	128.176,94		
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	172.969.271,10	180.603.865,62	177.571.079,31		

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a concessão de novos benefícios previdenciários e a redução do saldo dos investimentos do plano.

Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,41% para 4,84% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do PORTOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Ferreira/SP, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8° da Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa n° 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 611,884 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 455,484 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 156,399 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 256/2021 no valor de R\$ 111,894 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 44,505 milhões, este valor representa 8,60% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 256/2021, conforme proposto no item 9.2.1 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. <u>Avaliação atuarial</u>: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

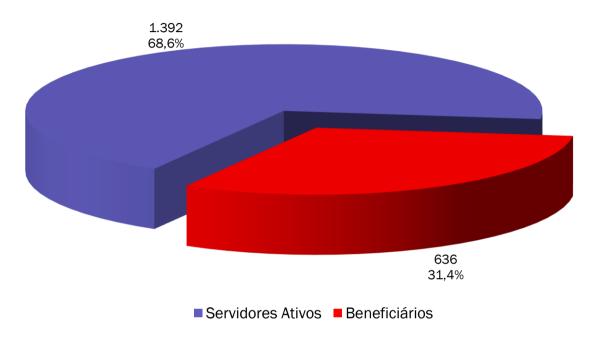
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.392	636	2.028
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.800,7420	3.119,63	2.900,75
Folha Mensal (em R\$)	3.898.632,85	1.984.082,16	5.882.715,01

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



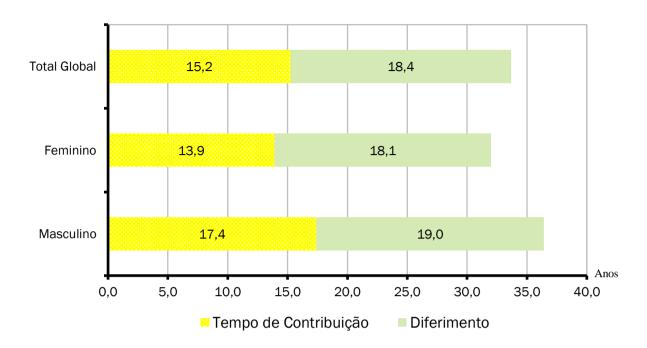
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,1.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

7 11 10 2 4 2 4 1 2 4 4 4 1 2 4 4 4 1 4 4 4 4 4			
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	530	862	1.392
Idade Média	45,9	43,6	44,5
Tempo de INSS Anterior	3,6	3,8	3,7
Tempo de Serviço Público	13,7	10,2	11,5
Tempo de Serviço Total	17,4	13,9	15,2
Diferimento Médio (*)	19,0	18,1	18,5
Remuneração Média (R\$)	3.058,02	2.642,55	2.800,74

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

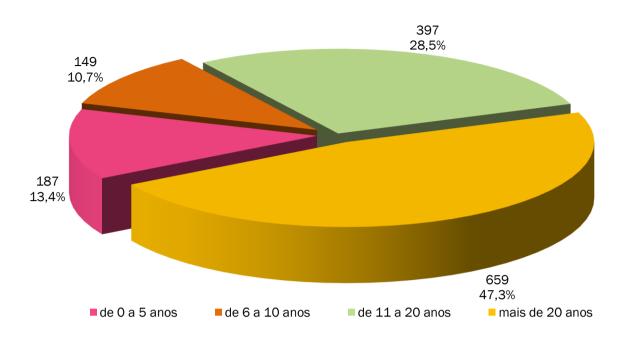
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

			, , , , , ,
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	36	48	84
Idade Média	65,2	60,3	62,4
Tempo de Serviço Total	32,1	30,4	31,2
Remuneração Média (R\$)	3.832,09	4.482,56	4.203,79

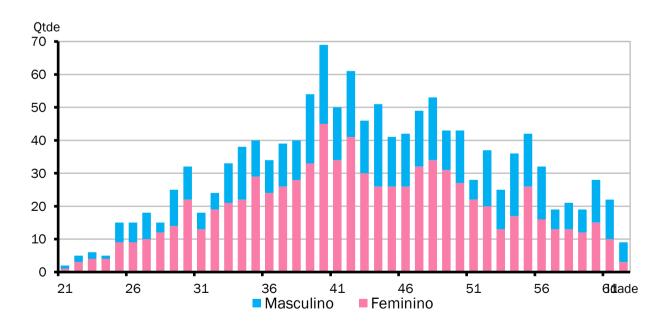
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



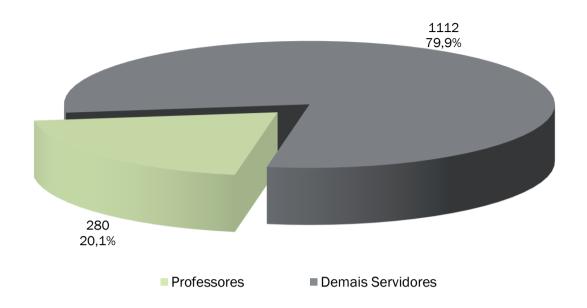
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



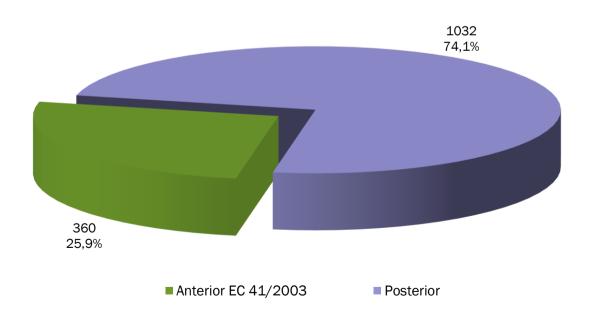
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



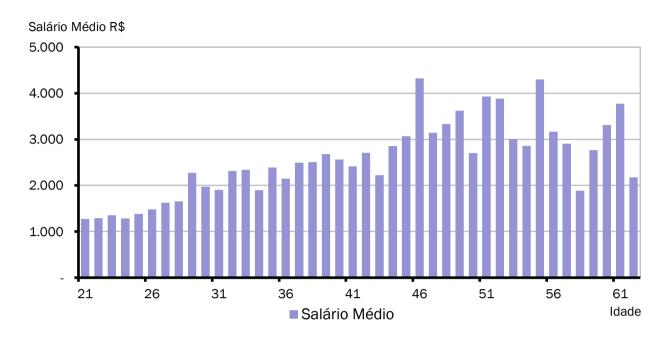
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



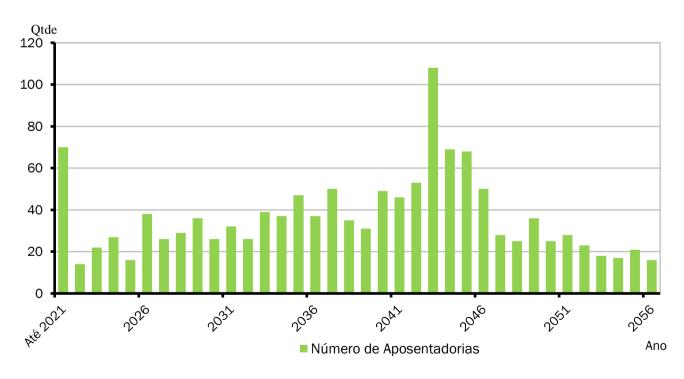
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	70	1.322	2042	53	606
2022	14	1.308	2043	108	498
2023	22	1.286	2044	69	429
2024	27	1.259	2045	68	361
2025	16	1.243	2046	50	311
2026	38	1.205	2047	28	283
2027	26	1.179	2048	25	258
2028	29	1.150	2049	36	222
2029	36	1.114	2050	25	197
2030	26	1.088	2051	28	169
2031	32	1.056	2052	23	146
2032	26	1.030	2053	18	128
2033	39	991	2054	17	111
2034	37	954	2055	21	90
2035	47	907	2056	16	74
2036	37	870	2057	22	52
2037	50	820	2058	18	34
2038	35	785	2059	14	20
2039	31	754	2060	11	9
2040	49	705	2061	0	9
2041	46	659	Total	1.392	9

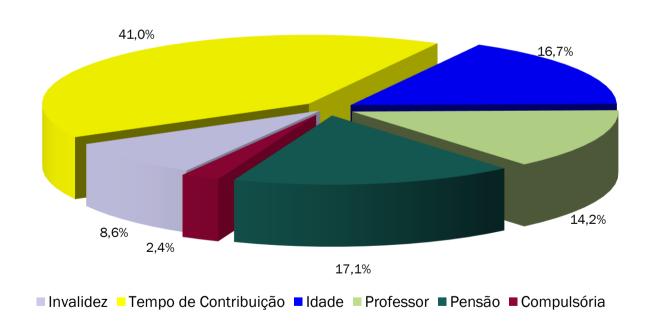
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	23	32	55
Invalidez	Idade Média	63,8	65,1	64,6
	Benefício Médio (R\$)	1.917,10	1.607,15	1.736,76
	Quantidade	79	182	261
Tempo de Contribuição	Idade Média	68,2	63,9	65,2
	Benefício Médio (R\$)	5.159,81	3.524,83	4.019,71
	Quantidade	28	78	106
Idade	Idade Média	73,3	68,3	69,6
	Benefício Médio (R\$)	1.794,58	1.398,43	1.503,08
	Quantidade	2	88	90
Professor	Idade Média	70,0	57,8	58,1
	Benefício Médio (R\$)	4.571,10	4.181,20	4.189,87
	Quantidade	23	86	109
Pensionistas	Idade Média	51,3	65,4	62,4
	Benefício Médio (R\$)	1.750,62	2.754,19	2.542,43
	Quantidade	9	6	15
Compulsória	Idade Média	82,9	79,5	81,5
	Benefício Médio (R\$)	1.731,21	1.716,08	1.725,16
	Quantidade	164	472	636
Total Geral	Idade Média	66,9	64,0	64,8
	Benefício Médio (R\$)	3.457,04	3.002,39	3.119,63

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

	Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/				
Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados		
Atual	636	1.392	2.028		
2022	697	1.322	2.019		
2023	663	1.308	1.971		
2024	656	1.286	1.942		
2025	659	1.259	1.918		
2026	653	1.243	1.896		
2027	665	1.205	1.870		
2028	663	1.179	1.842		
2029	655	1.150	1.805		
2030	647	1.114	1.761		
2031	642	1.088	1.730		
2032	630	1.056	1.686		
2033	621	1.030	1.651		
2034	615	991	1.606		
2035	606	954	1.560		
2036	601	907	1.508		
2037	584	870	1.454		
2038	579	820	1.399		
2039	564	785	1.349		
2040	545	754	1.299		
2041	538	705	1.243		
2042	525	659	1.184		
2043	507	606	1.113		
2044	508	498	1.006		
2045	498	429	927		
2046	489	361	850		
2047	469	311	780		
2048	445	283	728		
2049	422	258	680		
2050	401	222	623		
2051	378	197	575		
2052	358	169	527		
2053	336	146	482		
2054	314	128	442		
2055	293	111	404		
2056	273	90	363		
2057	254	74	328		
2058	236	52	288		
2059	219	34	253		
2060	202	20	222		
2061	185	9	194		
2062	169	9	178		

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA/SP

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	222.204.793,72
2.2.7.2.1.03.00	Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	268.064.589,26
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Fundo em Capitalização do RPPS	305.662.743,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	9.438.310,86
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	4.276.083,89
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	443.071,55
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	23.440.687,62
2.2.7.2.1.04.00	Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	66.034.554,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	306.221.768,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	137.839.954,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Fundo em Capitalização do RPPS	76.681.295,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	25.665.964,74
2.2.7.2.1.05.00	Fundo em Capitalização - Plano de Amortização	111.894.349,86
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	111.894.349,86
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

			Ano-Base: 2022	! Data-Base: 31/12/2021
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	33.089.175,43	28.978.240,86	4.110.934,57	181.682.013,88
2023	34.109.551,36	29.285.880,73	4.823.670,63	186.505.684,52
2024	37.223.105,94	29.768.229,23	7.454.876,71	193.960.561,23
2025	37.320.764,88	30.676.931,37	6.643.833,51	200.604.394,73
2026	37.481.264,68	31.157.977,10	6.323.287,58	206.927.682,31
2027	37.340.011,82	32.594.730,40	4.745.281,42	211.672.963,73
2028	37.392.416,00	33.326.791,23	4.065.624,77	215.738.588,50
2029	37.338.816,09	33.774.852,25	3.563.963,84	219.302.552,34
2030	37.202.675,39	34.234.772,37	2.967.903,02	222.270.455,36
2031	37.057.965,52	34.865.446,56	2.192.518,96	224.462.974,32
2032	36.823.517,59	35.098.607,45	1.724.910,14	226.187.884,45
2033	36.530.850,21	35.464.820,59	1.066.029,62	227.253.914,07
2034	36.089.197,46	36.074.677,33	14.520,13	227.268.434,20
2035	35.628.201,20	36.436.863,14	-808.661,94	226.459.772,26
2036	34.986.141,84	37.064.458,38	-2.078.316,54	224.381.455,72
2037	34.440.855,26	36.999.120,17	-2.558.264,91	221.823.190,81
2038	33.630.585,34	37.602.026,01	-3.971.440,67	217.851.750,14
2039	32.909.645,53	37.576.194,84	-4.666.549,31	213.185.200,83
2040	32.245.047,51	37.258.320,10	-5.013.272,59	208.171.928,25
2041	31.223.047,20	37.747.257,31	-6.524.210,11	201.647.718,14
2042	30.295.112,09	37.760.718,42	-7.465.606,33	194.182.111,81
2043	29.348.553,79	37.454.044,11	-8.105.490,32	186.076.621,49
2044	27.599.120,76	38.471.599,93	-10.872.479,17	175.204.142,32
2045	26.140.442,91	38.744.099,87	-12.603.656,96	162.600.485,36
2046	24.552.758,26	39.027.175,49	-14.474.417,23	148.126.068,12
2047	23.271.384,35	38.420.041,07	-15.148.656,72	132.977.411,41
2048	22.174.125,79	37.397.256,83	-15.223.131,04	117.754.280,37
2049	21.072.814,06	36.328.885,49	-15.256.071,43	102.498.208,94
2050	19.833.359,19	35.481.141,66	-15.647.782,47	86.850.426,46
2051	18.778.323,49	34.270.855,69	-15.492.532,20	71.357.894,26
2052	17.602.019,01	33.317.389,53	-15.715.370,52	55.642.523,74
2053	16.556.061,13	32.088.267,14	-15.532.206,01	40.110.317,73
2054	15.600.670,56	30.728.284,73	-15.127.614,17	24.982.703,56
2055	4.638.439,23	29.445.557,19	-24.807.117,96	175.585,60
2056	3.051.562,53	28.177.292,91	-25.125.730,38	0,00
2057	2.700.015,20	26.860.433,12	-24.160.417,92	0,00
2058	2.338.125,53	25.605.005,37	-23.266.879,84	0,00
2059	1.968.100,18	24.400.799,85	-22.432.699,67	0,00
2060	1.693.261,57	23.068.645,59	-21.375.384,02	0,00
2061	1.457.448,63	21.716.680,75	-20.259.232,12	0,00
2061	1.288.525,44	20.300.784,93	-19.012.259,49	0,00
2062	1.156.319,18	18.879.818,01	-17.723.498,83	0,00
2063	1.032.168,45	17.508.447,68	-16.476.279,23	0,00
2064	915.113,95	16.190.829,44	-15.275.715,49	0,00
2065	814.210,84	14.913.751,26	-14.099.540,42	0,00
2066	713.051,01	13.706.842,53	-12.993.791,52	0,00
2067	627.632,61	12.544.107,08	-12.995.791,52	0,00
2069	549.559,03	11.440.595,35	-10.891.036,32	0,00
2009	478.542,69	10.396.715,40	-9.918.172,71	0,00
2070	414.251,69	9.412.446,47	-8.998.194,78	0,00
2071	356.340,38	8.487.497,80	-8.131.157,42	0,00
2073	304.447,31	7.621.157,17	-7.316.709,86 6.554.285.89	0,00
2074	258.228,48	6.812.514,37	-6.554.285,89	0,00
2075	217.304,87	6.060.475,59	-5.843.170,72	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	181.309,52	5.364.003,63	-5.182.694,11	0,00
2077	149.950,87	4.722.310,62	-4.572.359,75	0,00
2078	122.921,93	4.134.406,38	-4.011.484,45	0,00
2079	99.847,80	3.598.763,16	-3.498.915,36	0,00
2080	80.320,47	3.113.443,34	-3.033.122,87	0,00
2081	63.919,20	2.676.099,09	-2.612.179,89	0,00
2082	50.240,39	2.284.135,63	-2.233.895,24	0,00
2083	38.933,35	1.934.963,30	-1.896.029,95	0,00
2084	29.686,38	1.626.077,37	-1.596.390,99	0,00
2085	22.220,50	1.354.996,26	-1.332.775,76	0,00
2086	16.287,75	1.119.036,23	-1.102.748,48	0,00
2087	11.674,41	915.346,37	-903.671,96	0,00
2088	8.163,89	740.845,28	-732.681,39	0,00
2089	5.552,31	592.552,40	-587.000,09	0,00
2090	3.661,98	467.712,84	-464.050,86	0,00
2091	2.332,34	363.741,62	-361.409,28	0,00
2092	1.430,60	278.252,60	-276.822,00	0,00
2093	842,26	208.937,73	-208.095,47	0,00
2094	474,74	153.638,29	-153.163,55	0,00
2095	255,23	110.349,90	-110.094,67	0,00
2096	129,31	77.222,32	-77.093,01	0,00
2097	63,05	52.546,18	-52.483,13	0,00

Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
ANO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2022	33.089.175,43	28.978.240,86	4.110.934,57	181.682.013,88
2023	35.125.210,21	29.285.880,73	5.839.329,48	187.521.343,36
2024	39.323.894,67	29.768.229,23	9.555.665,44	197.077.008,80
2025	39.597.583,95	30.676.931,37	8.920.652,58	205.997.661,38
2026	39.943.915,87	31.157.977,10	8.785.938,77	214.783.600,15
2027	39.998.789,45	32.594.730,40	7.404.059,05	222.187.659,20
2028	40.258.131,13	33.326.791,23	6.931.339,90	229.118.999,10
2029	40.422.821,70	33.774.852,25	6.647.969,45	235.766.968,55
2030	40.516.892,88	34.234.772,37	6.282.120,51	242.049.089,06
2031	40.614.912,40	34.865.446,56	5.749.465,84	247.798.554,90
2032	40.636.336,63	35.098.607,45	5.537.729,18	253.336.284,08
2033	40.613.340,02	35.464.820,59	5.148.519,43	258.484.803,51
2034	40.455.844,34	36.074.677,33	4.381.167,01	262.865.970,52
2035	40.294.212,76	36.436.863,14	3.857.349,62	266.723.320,14
2036	39.961.702,72	37.064.458,38	2.897.244,34	269.620.564,48
2037	39.748.164,92	36.999.120,17	2.749.044,75	272.369.609,23
2038	39.287.216,39	37.602.026,01	1.685.190,38	274.054.799,61
2039	38.928.087,61	37.576.194,84	1.351.892,77	275.406.692,38
2040	38.650.266,13	37.258.320,10	1.391.946,03	276.798.638,41
2041	38.029.267,80	37.747.257,31	282.010,49	277.080.648,90
2042	37.529.358,68	37.760.718,42	-231.359,74	276.849.289,16
2043	37.026.970,01	37.454.044,11	-427.074,10	276.422.215,06
2044	35.750.985,19	38.471.599,93	-2.720.614,74	273.701.600,32
2045	34.784.017,91	38.744.099,87	-3.960.081,96	269.741.518,36
2046	33.713.407,91	39.027.175,49	-5.313.767,58	264.427.750,78
2047	32.975.721,96	38.420.041,07	-5.444.319,11	258.983.431,67
2048	32.456.587,15	37.397.256,83	-4.940.669,68	254.042.761,99
2049	31.956.563,88	36.328.885,49	-4.372.321,61	249.670.440,38
2050	31.349.153,72	35.481.141,66	-4.131.987,94	245.538.452,44
2051	30.958.430,38	34.270.855,69	-3.312.425,31	242.226.027,13
2052	30.480.290,72	33.317.389,53	-2.837.098,81	239.388.928,32

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	30.168.011,78	32.088.267,14	-1.920.255,36	237.468.672,96
2054	29.983.556,87	30.728.284,73	-744.727,86	236.723.945,10
2055	14.886.715,32	29.445.557,19	-14.558.841,87	222.165.103,24
2056	13.795.855,19	28.177.292,91	-14.381.437,72	207.783.665,51
2057	12.756.744,61	26.860.433,12	-14.103.688,51	193.679.977,00
2058	11.712.236,42	25.605.005,37	-13.892.768,95	179.787.208,05
2059	10.669.801,05	24.400.799,85	-13.730.998,80	166.056.209,25
2060	9.730.382,10	23.068.645,59	-13.338.263,49	152.717.945,76
2061	8.848.997,20	21.716.680,75	-12.867.683,55	139.850.262,21
2062	8.057.278,13	20.300.784,93	-12.243.506,80	127.606.755,41
2063	7.332.486,14	18.879.818,01	-11.547.331,87	116.059.423,55
2064	6.649.444,55	17.508.447,68	-10.859.003,13	105.200.420,41
2065	6.006.814,30	16.190.829,44	-10.184.015,14	95.016.405,27
2066	5.413.004,86	14.913.751,26	-9.500.746,40	85.515.658,87
2067	4.852.008,90	13.706.842,53	-8.854.833,63	76.660.825,24
2068	4.338.016,55	12.544.107,08	-8.206.090,53	68.454.734,71
2069	3.862.768,19	11.440.595,35	-7.577.827,16	60.876.907,55
2070	3.424.985,02	10.396.715,40	-6.971.730,38	53.905.177,16
2071	3.023.262,26	9.412.446,47	-6.389.184,21	47.515.992,96
2072	2.656.114,44	8.487.497,80	-5.831.383,36	41.684.609,60
2073	2.321.982,41	7.621.157,17	-5.299.174,76	36.385.434,84
2074	2.019.283,53	6.812.514,37	-4.793.230,84	31.592.204,00
2075	1.746.367,54	6.060.475,59	-4.314.108,05	27.278.095,95
2076	1.501.569,36	5.364.003,63	-3.862.434,27	23.415.661,69
2077	1.283.268,90	4.722.310,62	-3.439.041,72	19.976.619,96
2078	1.089.790,34	4.134.406,38	-3.044.616,04	16.932.003,92
2079	919.356,79	3.598.763,16	-2.679.406,37	14.252.597,55
2080	770.146,19	3.113.443,34	-2.343.297,15	11.909.300,40
2080	640.329,34	2.676.099,09	-2.035.769,75	9.873.530,65
2081	528.119,27	2.284.135,63	-1.756.016,36	8.117.514,29
	431.821,04			6.614.372,03
2083 2084	349.821,99	1.934.963,30 1.626.077,37	-1.503.142,26 -1.276.255,38	5.338.116,65
	·			
2085 2086	280.585,35 222.651,11	1.354.996,26 1.119.036,23	-1.074.410,91 -896.385,12	4.263.705,74 3.367.320,61
2087		·		
	174.652,73	915.346,37	-740.693,64	2.626.626,97
2088	135.292,64	740.845,28	-605.552,64	2.021.074,33
2089	103.372,31	592.552,40	-489.180,09	1.531.894,23
2090	77.805,66	467.712,84	-389.907,18	1.141.987,06
2091	57.604,51	363.741,62	-306.137,11	835.849,95
2092	41.885,74	278.252,60	-236.366,86	599.483,09
2093	29.857,24	208.937,73	-179.080,49	420.402,60
2094	20.822,23	153.638,29	-132.816,06	287.586,53
2095	14.174,42	110.349,90	-96.175,48	191.411,05
2096	9.393,60	77.222,32	-67.828,72	123.582,34
2097	6.044,44	52.546,18	-46.501,74	77.080,59

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano	Aposentadorias	Pensões Concedidas	Aposentadorias a	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	Concedidas 21.960.995,79	3 507 263 26	Conceder 3.388.966,93	121.014,88	28 978 240 86
2022		3.507.263,26		-	28.978.240,86
2023	21.715.414,20	3.386.111,91	3.933.542,53	250.812,09	29.285.880,73 29.768.229,23
	21.447.124,67	3.286.121,04	4.646.394,28	388.589,24	
2025	21.150.405,34	3.108.019,70	5.885.093,63	533.412,70	30.676.931,37
2026	20.821.247,92	3.004.470,49	6.647.350,30	684.908,39	31.157.977,10
2027	20.457.369,09	2.892.315,75	8.404.348,99	840.696,57	32.594.730,40
2028	20.058.016,57 19.623.695,74	2.690.556,45 2.575.382,49	9.577.319,45	1.000.898,76 1.163.708,02	33.326.791,23
2029	19.155.671,19		10.412.066,00	1.327.455,30	33.774.852,25
2030	18.655.589,59	2.459.923,52 2.353.077,77	11.291.722,36 12.365.416,56	1.491.362,64	34.234.772,37 34.865.446,56
2031	18.125.322,93	2.246.570,97	13.072.843,93	1.653.869,62	35.098.607,45
2032	17.566.820,96	2.140.768,48	13.942.845,93	1.814.385,22	35.464.820,59
2033	16.982.456,48	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1.971.206,16	
2035	16.374.987,76	2.035.980,70	15.085.033,99 16.005.442,43		36.074.677,33
2036	15.747.077,93	1.932.463,62 1.830.436,86		2.123.969,33 2.270.707,74	36.436.863,14 37.064.458,38
2037		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	17.216.235,85		
	15.101.554,11	1.730.156,87	17.756.111,65	2.411.297,54	36.999.120,17
2038	14.441.236,69	1.631.866,06	18.984.386,79	2.544.536,47	37.602.026,01
2039	13.768.945,59	1.535.767,50	19.601.202,54	2.670.279,21	37.576.194,84
2040	13.087.389,37	1.441.992,45	19.940.623,94	2.788.314,34	37.258.320,10
2041	12.399.317,49	1.350.663,09	21.100.457,95	2.896.818,78	37.747.257,31
2042	11.707.257,68	1.261.881,26	21.796.567,31	2.995.012,17	37.760.718,42
2043	11.013.710,26	1.175.700,33	22.182.990,44	3.081.643,08	37.454.044,11
2044	10.321.367,17	1.092.142,02	23.906.167,53	3.151.923,21	38.471.599,93
2045	9.632.823,53	1.011.252,15	24.891.363,13	3.208.661,06	38.744.099,87
2046	8.950.940,92	933.083,42	25.892.459,57	3.250.691,58	39.027.175,49
2047	8.278.876,16	857.755,51	26.004.066,81	3.279.342,59	38.420.041,07
2048	7.619.722,52	785.480,84	25.696.013,24	3.296.040,23	37.397.256,83
2049	6.976.473,67	716.511,05	25.334.894,11	3.301.006,66	36.328.885,49
2050	6.352.276,02	651.061,98	25.184.286,98	3.293.516,68	35.481.141,66
2051	5.750.167,31	589.294,40	24.656.775,39	3.274.618,59	34.270.855,69
2052	5.172.887,60	531.283,23	24.369.387,32	3.243.831,38	33.317.389,53
2053	4.622.872,75	477.004,62	23.785.889,24	3.202.500,53	32.088.267,14
2054 2055	4.102.145,00	426.367,34	23.049.000,50	3.150.771,89 3.089.081,18	30.728.284,73
2056	3.612.341,58	379.276,21	22.364.858,22		29.445.557,19
	3.154.736,33	335.697,64	21.669.051,68	3.017.807,26	28.177.292,91
2057	2.730.206,89	295.614,61	20.897.291,04	2.937.320,58	26.860.433,12
2058	2.339.478,92	258.966,20	20.158.653,69	2.847.906,56	25.605.005,37
2059	1.983.062,06	225.661,07	19.442.090,35	2.749.986,37	24.400.799,85
2060	1.661.173,77	195.581,13	18.567.242,92	2.644.647,77	23.068.645,59
2061	1.373.607,37	168.610,73	17.641.667,65	2.532.795,00	21.716.680,75
2062	1.119.808,53	144.626,22	16.620.807,14	2.415.543,04	20.300.784,93
2063	898.707,25	123.466,29	15.563.686,75	2.293.957,72	18.879.818,01
2064	708.820,10	104.896,52	14.525.671,13	2.169.059,93 2.041.914,44	17.508.447,68
2065	548.222,70	88.643,98	13.512.048,32	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	16.190.829,44
2066	414.544,26	74.486,33	12.511.024,57	1.913.696,10	14.913.751,26
2067	305.425,14	62.260,34	11.553.878,61	1.785.278,44	13.706.842,53
2068	218.310,75	51.785,41	10.616.383,70	1.657.627,22	12.544.107,08
2069	150.507,94	42.830,11	9.715.616,50	1.531.640,80	11.440.595,35
2070	99.312,39	35.138,20	8.854.000,69	1.408.264,12	10.396.715,40
2071	62.101,19	28.507,98	8.033.484,89	1.288.352,41	9.412.446,47
2072	36.382,74	22.827,13	7.255.739,19	1.172.548,74	8.487.497,80
2073	19.705,65	18.026,94	6.522.190,12	1.061.234,46	7.621.157,17
2074	9.717,85	14.031,00	5.833.805,40	954.960,12	6.812.514,37
2075	4.269,40	10.740,57	5.191.204,91	854.260,71	6.060.475,59
2076	1.637,52	8.035,19	4.594.805,93	759.524,99	5.364.003,63

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	538,29	5.811,78	4.044.919,94	671.040,61	4.722.310,62
2078	149,48	4.016,11	3.541.207,81	589.032,98	4.134.406,38
2079	34,54	2.611,55	3.082.575,23	513.541,84	3.598.763,16
2080	5,14	1.570,40	2.667.369,85	444.497,95	3.113.443,34
2081	0,22	861,50	2.293.493,98	381.743,39	2.676.099,09
2082	0,00	433,59	1.958.577,18	325.124,86	2.284.135,63
2083	0,00	207,69	1.660.285,21	274.470,40	1.934.963,30
2084	0,00	95,48	1.396.378,17	229.603,72	1.626.077,37
2085	0,00	38,06	1.164.672,50	190.285,70	1.354.996,26
2086	0,00	11,27	962.893,34	156.131,62	1.119.036,23
2087	0,00	1,80	788.608,79	126.735,78	915.346,37
2088	0,00	0,07	639.235,67	101.609,54	740.845,28
2089	0,00	0,00	512.247,50	80.304,90	592.552,40
2090	0,00	0,00	405.274,40	62.438,44	467.712,84
2091	0,00	0,00	316.073,49	47.668,13	363.741,62
2092	0,00	0,00	242.577,91	35.674,69	278.252,60
2093	0,00	0,00	182.850,12	26.087,61	208.937,73
2094	0,00	0,00	135.060,38	18.577,91	153.638,29
2095	0,00	0,00	97.509,09	12.840,81	110.349,90
2096	0,00	0,00	68.645,60	8.576,72	77.222,32
2097	0,00	0,00	47.012,74	5.533,44	52.546,18

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Vigente:

	Datus a sis	Adlana	Danafialádaa	Amantaa		0-base. 2022		
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	12.587.004,15	6.459.503,59	526.088,26	0,00	134.380,70	2.776.552,90	8.594.440,24	31.077.969,84
2023	12.510.381,84	6.416.238,79	526.406,29	0,00	0,00	2.816.138,44	8.793.409,47	31.062.574,83
2024	12.349.209,62	6.331.397,51	521.571,10	0,00	0,00	2.839.160,06	9.026.875,13	31.068.213,42
2025	12.069.623,07	6.162.457,11	532.617,64	0,00	0,00	2.915.671,89	9.387.691,16	31.068.060,87
2026	11.902.200,23	6.069.965,25	531.488,41	0,00	0,00	2.916.501,81	9.709.252,71	31.129.408,41
2027	11.473.775,84	5.807.432,66	551.680,26	0,00	0,00	3.039.456,99	10.015.299,82	30.887.645,57
2028	11.254.819,22	5.649.532,59	583.184,11	0,00	0,00	3.105.657,38	10.244.971,44	30.838.164,74
2029	11.003.523,03	5.519.008,51	574.075,43	0,00	0,00	3.142.932,69	10.441.747,68	30.681.287,34
2030	10.732.237,86	5.373.070,79	568.734,38	0,00	0,00	3.152.172,39	10.614.243,53	30.440.458,95
2031	10.477.816,62	5.197.231,42	598.523,11	0,00	0,00	3.158.172,24	10.757.890,04	30.189.633,43
2032	10.205.633,26	5.059.405,87	585.489,98	0,00	0,00	3.133.086,77	10.864.007,96	29.847.623,84
2033	9.926.639,76	4.888.235,02	598.824,23	0,00	0,00	3.084.737,67	10.947.493,61	29.445.930,29
2034	9.523.902,42	4.658.878,17	602.238,53	0,00	0,00	3.109.659,96	10.999.089,44	28.893.768,52
2035	9.160.390,65	4.457.700,65	600.105,21	0,00	0,00	3.102.772,94	10.999.792,22	28.320.761,67
2036	8.691.127,16	4.197.812,93	597.516,44	0,00	0,00	3.112.281,69	10.960.652,98	27.559.391,20
2037	8.365.431,87	4.037.690,39	577.634,99	0,00	0,00	3.058.155,87	10.860.062,46	26.898.975,58
2038	7.863.772,54	3.750.867,16	582.897,70	0,00	0,00	3.038.236,89	10.736.242,44	25.972.016,73
2039	7.482.943,47	3.556.908,31	565.660,93	0,00	0,00	2.977.316,23	10.544.024,71	25.126.853,65
2040	7.176.123,11	3.406.329,97	546.695,43	0,00	0,00	2.895.015,68	10.318.163,72	24.342.327,91
2041	6.633.593,48	3.104.790,35	544.662,56	0,00	0,00	2.834.137,57	10.075.521,33	23.192.705,29
2042	6.182.165,90	2.859.576,82	537.889,27	0,00	0,00	2.802.139,32	9.759.749,56	22.141.520,87
2043	5.775.125,35	2.657.597,88	514.707,35	0,00	0,00	2.718.009,99	9.398.414,21	21.063.854,78
2044	4.830.560,29	2.154.559,78	491.566,00	0,00	0,00	2.704.971,02	9.006.108,48	19.187.765,57
2045	4.191.549,20	1.811.461,32	478.398,43	0,00	0,00	2.633.116,47	8.479.880,49	17.594.405,91
2046	3.504.875,82	1.453.886,93	454.324,59	0,00	0,00	2.587.236,14	7.869.863,49	15.870.186,97
2047	3.102.384,91	1.255.536,75	430.177,51	0,00	0,00	2.493.001,80	7.169.301,70	14.450.402,67
2048	2.850.807,37	1.141.699,69	406.028,91	0,00	0,00	2.384.703,67	6.436.106,71	13.219.346,35
2049	2.600.310,48	1.028.389,01	381.950,66	0,00	0,00	2.265.907,87	5.699.307,17	11.975.865,19
2050	2.255.992,52	862.380,38	358.013,68	0,00	0,00	2.154.993,22	4.960.913,31	10.592.293,11
2051	2.047.368,58	772.067,66	334.338,09	0,00	0,00	2.033.832,61	4.203.560,64	9.391.167,58
2052	1.746.722,13	624.172,44	316.064,44	0,00	0,00	1.926.094,37	3.453.722,08	8.066.775,46
2053	1.540.289,82	534.437,55	292.968,70	0,00	0,00	1.809.912,82	2.693.098,15	6.870.707,04
2054	1.383.240,27	471.778,29	270.389,42	0,00	0,00	1.696.409,72	1.941.339,38	5.763.157,08
2055	1.202.077,94	394.966,00	248.390,67	0,00	0,00	1.583.841,77	1.209.162,85	4.638.439,23
2056	1.021.899,43	317.956,82	227.059,60	0,00	0,00	1.476.148,34	8.498,34	3.051.562,53
2057	867.876,34	254.388,74	206.805,41	0,00	0,00	1.370.944,71	0,00	2.700.015,20
2058	699.014,88	182.053,01	186.960,16	0,00	0,00	1.270.097,48	0,00	2.338.125,53
2059	522.227,75	104.349,75	167.944,49	0,00	0,00	1.173.578,19	0,00	1.968.100,18
2060	404.490,62	58.640,65	149.887,59	0,00	0,00	1.080.242,71	0,00	1.693.261,57
2061	309.169,55	24.327,53	132.863,72	0,00	0,00	991.087,83	0,00	1.457.448,63
2062	254.069,36	11.303,47	116.942,23	0,00	0,00	906.210,38	0,00	1.288.525,44
2063	219.791,31	8.637,23	102.183,80	0,00	0,00	825.706,84	0,00	1.156.319,18
2064	187.926,73	5.981,06	88.623,16	0,00	0,00	749.637,50	0,00	1.032.168,45
2065	157.858,10	2.982,78	76.265,75	0,00	0,00	678.007,32	0,00	915.113,95
2066	135.410,59	2.932,01	65.087,46	0,00	0,00	610.780,78	0,00	814.210,84
2067	110.103,93	0,00	55.051,93	0,00	0,00	547.895,15	0,00	713.051,01
2068	92.248,78	0,00	46.124,29	0,00	0,00	489.259,54	0,00	627.632,61
2069	76.524,89	0,00	38.262,66	0,00	0,00	434.771,48	0,00	549.559,03
2070	62.812,96	0,00	31.406,53	0,00	0,00	384.323,20	0,00	478.542,69
2071	50.980,24	0,00	25.490,14	0,00	0,00	337.781,31	0,00	414.251,69
2071	40.887,71	0,00	20.443,88	0,00	0,00	295.008,79	0,00	356.340,38
2072	32.381,96	0,00	16.190,92	0,00	0,00	255.874,43	0,00	304.447,31
2073	25.305,88	0,00	12.652,97	0,00	0,00	220.269,63	0,00	258.228,48
2074	19.475,99	0,00	9.737,96	0,00	0,00	188.090,92	0,00	217.304,87
2075	19.475,99					159.230,86		
		0,00	7.359,54	0,00	0,00		0,00	181.309,52
2077	10.910,32	0,00	5.455,12	0,00	0,00	133.585,43	0,00	149.950,87

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	7.947,42	0,00	3.973,67	0,00	0,00	111.000,84	0,00	122.921,93
2079	5.716,37	0,00	2.858,18	0,00	0,00	91.273,25	0,00	99.847,80
2080	4.094,37	0,00	2.047,18	0,00	0,00	74.178,92	0,00	80.320,47
2081	2.948,01	0,00	1.473,98	0,00	0,00	59.497,21	0,00	63.919,20
2082	2.147,23	0,00	1.073,55	0,00	0,00	47.019,61	0,00	50.240,39
2083	1.588,00	0,00	793,98	0,00	0,00	36.551,37	0,00	38.933,35
2084	1.191,76	0,00	595,89	0,00	0,00	27.898,73	0,00	29.686,38
2085	896,77	0,00	448,38	0,00	0,00	20.875,35	0,00	22.220,50
2086	663,07	0,00	331,54	0,00	0,00	15.293,14	0,00	16.287,75
2087	475,31	0,00	237,65	0,00	0,00	10.961,45	0,00	11.674,41
2088	325,63	0,00	162,81	0,00	0,00	7.675,45	0,00	8.163,89
2089	208,45	0,00	104,23	0,00	0,00	5.239,63	0,00	5.552,31
2090	121,23	0,00	60,61	0,00	0,00	3.480,14	0,00	3.661,98
2091	61,72	0,00	30,87	0,00	0,00	2.239,75	0,00	2.332,34
2092	26,51	0,00	13,25	0,00	0,00	1.390,84	0,00	1.430,60
2093	9,75	0,00	4,88	0,00	0,00	827,63	0,00	842,26
2094	3,51	0,00	1,74	0,00	0,00	469,49	0,00	474,74
2095	1,14	0,00	0,56	0,00	0,00	253,53	0,00	255,23
2096	0,23	0,00	0,12	0,00	0,00	128,96	0,00	129,31
2097	0,03	0,00	0,02	0,00	0,00	63,00	0,00	63,05

Anexo 4.5. <u>Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Proposto</u>:

2023 12.510.381,84 6.416.238,79 526.406,29 0,00 0,00 2.816.138,44 8.793.409,47 3 2024 12.349.209,62 6.331.397,51 521.571,10 0,00 0,00 2.839.160,06 9.076.033,02 3 2025 12.069.623,07 6.162.457,11 532.617,64 0,00 0,00 2.915.671,89 9.538.527,23 3 2026 11.902.200,23 6.069.965,25 531.488,41 0,00 0,00 2.916.501,81 9.970.286,81 3 2027 11.473.775,84 5.807.432,66 551.680,26 0,00 0,00 3.039.456,99 10.395.526,25 3 2028 11.254.819,22 5.649.532,59 583.184,11 0,00 0,00 3.105.657,38 10.753.882,71 3 2029 11.003.523,03 5.519.008,51 574.075,43 0,00 0,00 3.142.932,69 11.089.359,56 3 2030 10.772.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.158.172,24 11.411.121,28 3 2031 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 <th>Total 31.077.969,84 31.062.574,83 31.117.371,31 31.218.896,94 31.390.442,51 31.267.872,00</th>	Total 31.077.969,84 31.062.574,83 31.117.371,31 31.218.896,94 31.390.442,51 31.267.872,00
2023 12.510.381,84 6.416.238,79 526.406,29 0,00 0,00 2.816.138,44 8.793.409,47 3 2024 12.349.209,62 6.331.397,51 521.571,10 0,00 0,00 2.839.160,06 9.076.033,02 3 2025 12.069.623,07 6.162.457,11 532.617,64 0,00 0,00 2.915.671,89 9.538.527,23 3 2026 11.902.200,23 6.069.965,25 531.488,41 0,00 0,00 2.916.501,81 9.970.286,81 3 2027 11.473.775,84 5.807.432,66 551.680,26 0,00 0,00 3.039.456,99 10.395.526,25 3 2028 11.254.819,22 5.649.532,59 583.184,11 0,00 0,00 3.105.657,38 10.753.882,71 3 2029 11.003.523,03 5.519.008,51 574.075,43 0,00 0,00 3.142.932,69 11.089.359,56 3 2030 10.7732.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.158.172,24 11.715.175,91 3 2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 <th>31.062.574,83 31.117.371,31 31.218.896,94 31.390.442,51</th>	31.062.574,83 31.117.371,31 31.218.896,94 31.390.442,51
2024 12.349.209,62 6.331.397,51 521.571,10 0,00 0,00 2.839.160,06 9.076.033,02 3 2025 12.069.623,07 6.162.457,11 532.617,64 0,00 0,00 2.915.671,89 9.538.527,23 3 2026 11.902.200,23 6.069.965,25 531.488,41 0,00 0,00 2.916.501,81 9.970.286,81 3 2027 11.473.775,84 5.807.432,66 551.680,26 0,00 0,00 3.039.456,99 10.395.526,25 3 2028 11.254.819,22 5.649.532,59 583.184,11 0,00 0,00 3.105.657,38 10.753.882,71 3 2029 11.003.523,03 5.519.008,51 574.075,43 0,00 0,00 3.142.932,69 11.089.359,56 3 2030 10.732.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.152.172,39 11.411.121,28 3 2031 10.477.816,62 5.197.231,42 598.523,11 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3 2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 <td>31.117.371,31 31.218.896,94 31.390.442,51</td>	31.117.371,31 31.218.896,94 31.390.442,51
2025 12.069.623,07 6.162.457,11 532.617,64 0,00 0,00 2.915.671,89 9.538.527,23 3 2026 11.902.200,23 6.069.965,25 531.488,41 0,00 0,00 2.916.501,81 9.970.286,81 3 2027 11.473.775,84 5.807.432,66 551.680,26 0,00 0,00 3.039.456,99 10.395.526,25 3 2028 11.254.819,22 5.649.532,59 583.184,11 0,00 0,00 3.105.657,38 10.753.882,71 3 2029 11.003.523,03 5.519.008,51 574.075,43 0,00 0,00 3.142.932,69 11.089.359,56 3 2030 10.732.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.158.172,39 11.411.121,28 3 2031 10.477.816,62 5.197.231,42 598.523,11 0,00 0,00 3.158.172,24 11.715.175,91 3 2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3 2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 <td>31.218.896,94 31.390.442,51</td>	31.218.896,94 31.390.442,51
2026 11.902.200,23 6.069.965,25 531.488,41 0,00 0,00 2.916.501,81 9.970.286,81 3 2027 11.473.775,84 5.807.432,66 551.680,26 0,00 0,00 3.039.456,99 10.395.526,25 3 2028 11.254.819,22 5.649.532,59 583.184,11 0,00 0,00 3.105.657,38 10.753.882,71 3 2029 11.003.523,03 5.519.008,51 574.075,43 0,00 0,00 3.142.932,69 11.089.359,56 3 2030 10.732.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.152.172,39 11.411.121,28 3 2031 10.477.816,62 5.197.231,42 598.523,11 0,00 0,00 3.158.172,24 11.715.175,91 3 2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3 2033 9.926.639,76 4.888.235,02 598.824,23 0,00 0,00 3.084.737,67 12.261.476,15 3 2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 <td>31.390.442,51</td>	31.390.442,51
2027 11.473.775,84 5.807.432,66 551.680,26 0,00 0,00 3.039.456,99 10.395.526,25 3.2028 11.254.819,22 5.649.532,59 583.184,11 0,00 0,00 3.105.657,38 10.753.882,71 3.2029 11.003.523,03 5.519.008,51 574.075,43 0,00 0,00 3.142.932,69 11.089.359,56 3.2030 10.732.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.152.172,39 11.411.121,28 3.2031 10.477.816,62 5.197.231,42 598.523,11 0,00 0,00 3.158.172,24 11.715.175,91 3.2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3.2033 9.926.639,76 4.888.235,02 598.824,23 0,00 0,00 3.084.737,67 12.261.476,15 3.2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 3.109.659,96 12.510.664,49 3.2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2.2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2	
2028 11.254.819,22 5.649.532,59 583.184,11 0,00 0,00 3.105.657,38 10.753.882,71 3.2029 3.203.00 3.142.932,69 11.089.359,56 3.203.00 3.142.932,69 11.089.359,56 3.203.00 3.152.172,39 11.411.121,28 3.203.00 3.152.172,39 11.411.121,28 3.203.00 3.152.172,39 11.411.121,28 3.203.00 3.158.172,24 11.715.175,91 3.203.00 3.158.172,24 11.715.175,91 3.203.00 3.158.172,24 11.715.175,91 3.203.00 3.133.086,77 11.993.450,06 3.203.00 3.133.086,77 11.993.450,06 3.203.00 3.084.737,67 12.261.476,15 3.203.00 3.084.737,67 12.261.476,15 3.203.00 3.109.659,96 12.510.664,49 3.203.00 3.109.659,96 12.510.664,49 3.203.00 3.100.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2.203.00 3.112.281,69 12.909.408,69 2.203.00 3.112.281,69 12.909.408,69 3.200.00 3.112.281,69 12.909.408,69 3.200.00 3.112.281,69 12.909.408,69 3.200.00 3.112.281,69 12.909.408,69 3.200.00 3.112.281,69 <td< td=""><td>21 267 972 00</td></td<>	21 267 972 00
2029 11.003.523,03 5.519.008,51 574.075,43 0,00 0,00 3.142.932,69 11.089.359,56 3 2030 10.732.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.152.172,39 11.411.121,28 3 2031 10.477.816,62 5.197.231,42 598.523,11 0,00 0,00 3.158.172,24 11.715.175,91 3 2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3 2033 9.926.639,76 4.888.235,02 598.824,23 0,00 0,00 3.084.737,67 12.261.476,15 3 2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 3.109.659,96 12.510.664,49 3 2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.102.772,94 12.722.712,97 3 2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2	31.201.012,00
2030 10.732.237,86 5.373.070,79 568.734,38 0,00 0,00 3.152.172,39 11.411.121,28 3 2031 10.477.816,62 5.197.231,42 598.523,11 0,00 0,00 3.158.172,24 11.715.175,91 3 2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3 2033 9.926.639,76 4.888.235,02 598.824,23 0,00 0,00 3.084.737,67 12.261.476,15 3 2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 3.109.659,96 12.510.664,49 3 2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.102.772,94 12.722.712,97 3 2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2	31.347.076,01
2031 10.477.816,62 5.197.231,42 598.523,11 0,00 0,00 3.158.172,24 11.715.175,91 3 2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3 2033 9.926.639,76 4.888.235,02 598.824,23 0,00 0,00 3.084.737,67 12.261.476,15 3 2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 3.109.659,96 12.510.664,49 3 2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.102.772,94 12.722.712,97 3 2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2	31.328.899,22
2032 10.205.633,26 5.059.405,87 585.489,98 0,00 0,00 3.133.086,77 11.993.450,06 3 2033 9.926.639,76 4.888.235,02 598.824,23 0,00 0,00 3.084.737,67 12.261.476,15 3 2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 3.109.659,96 12.510.664,49 3 2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.102.772,94 12.722.712,97 3 2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2	31.237.336,70
2033 9.926.639,76 4.888.235,02 598.824,23 0,00 0,00 3.084.737,67 12.261.476,15 3.2034 2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 3.109.659,96 12.510.664,49 3.2035 2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.102.772,94 12.722.712,97 3.2036 2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2.2036	31.146.919,30
2034 9.523.902,42 4.658.878,17 602.238,53 0,00 0,00 3.109.659,96 12.510.664,49 3 2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.102.772,94 12.722.712,97 3 2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2	30.977.065,94
2035 9.160.390,65 4.457.700,65 600.105,21 0,00 0,00 3.102.772,94 12.722.712,97 3.2036 2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2.2036	30.759.912,83
2036 8.691.127,16 4.197.812,93 597.516,44 0,00 0,00 3.112.281,69 12.909.408,69 2	30.405.343,57
	30.043.682,42
2037 8.365.431,87 4.037.690,39 577.634,99 0,00 0,00 3.058.155,87 13.049.635,32 2	29.508.146,91
	29.088.548,44
2038 7.863.772,54 3.750.867,16 582.897,70 0,00 0,00 3.038.236,89 13.182.689,09 2	28.418.463,38
2039 7.482.943,47 3.556.908,31 565.660,93 0,00 0,00 2.977.316,23 13.264.252,30 2	27.847.081,24
2040 7.176.123,11 3.406.329,97 546.695,43 0,00 0,00 2.895.015,68 13.329.683,91 2	27.353.848,10
2041 6.633.593,48 3.104.790,35 544.662,56 0,00 0,00 2.834.137,57 13.397.054,10 2	26.514.238,06
2042 6.182.165,90 2.859.576,82 537.889,27 0,00 0,00 2.802.139,32 13.410.703,41 2	25.792.474,72
2043 5.775.125,35 2.657.597,88 514.707,35 0,00 0,00 2.718.009,99 13.399.505,60 2	25.064.946,17
2044 4.830.560,29 2.154.559,78 491.566,00 0,00 0,00 2.704.971,02 13.378.835,21 2	23.560.492,30
2045 4.191.549,20 1.811.461,32 478.398,43 0,00 0,00 2.633.116,47 13.247.157,46 2	22.361.682,88
2046 3.504.875,82 1.453.886,93 454.324,59 0,00 0,00 2.587.236,14 13.055.489,49 2	21.055.812,97
2047 3.102.384,91 1.255.536,75 430.177,51 0,00 0,00 2.493.001,80 12.798.303,14 2	20.079.404,11
2048 2.850.807,37 1.141.699,69 406.028,91 0,00 0,00 2.384.703,67 12.534.798,09 1	19.318.037,73
2049 2.600.310,48 1.028.389,01 381.950,66 0,00 0,00 2.265.907,87 12.295.669,68 1	18.572.227,70
2050 2.255.992,52 862.380,38 358.013,68 0,00 0,00 2.154.993,22 12.084.049,31 1	17.715.429,11
2051 2.047.368,58 772.067,66 334.338,09 0,00 0,00 2.033.832,61 11.884.061,10 1	17.071.668,04
	16.336.793,09
2054 1.383.240,27 471.778,29 270.389,42 0,00 0,00 1.696.409,72 11.493.483,77 1	16.336.793,09

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2055	1.202.077,94	394.966,00	248.390,67	0,00	0,00	1.583.841,77	11.457.438,94	14.886.715,32
2056	1.021.899,43	317.956,82	227.059,60	0,00	0,00	1.476.148,34	10.752.791,00	13.795.855,19
2057	867.876,34	254.388,74	206.805,41	0,00	0,00	1.370.944,71	10.056.729,41	12.756.744,61
2058	699.014,88	182.053,01	186.960,16	0,00	0,00	1.270.097,48	9.374.110,89	11.712.236,42
2059	522.227,75	104.349,75	167.944,49	0,00	0,00	1.173.578,19	8.701.700,87	10.669.801,05
2060	404.490,62	58.640,65	149.887,59	0,00	0,00	1.080.242,71	8.037.120,53	9.730.382,10
2061	309.169,55	24.327,53	132.863,72	0,00	0,00	991.087,83	7.391.548,57	8.848.997,20
2062	254.069,36	11.303,47	116.942,23	0,00	0,00	906.210,38	6.768.752,69	8.057.278,13
2063	219.791,31	8.637,23	102.183,80	0,00	0,00	825.706,84	6.176.166,96	7.332.486,14
2064	187.926,73	5.981,06	88.623,16	0,00	0,00	749.637,50	5.617.276,10	6.649.444,55
2065	157.858,10	2.982,78	76.265,75	0,00	0,00	678.007,32	5.091.700,35	6.006.814,30
2066	135.410,59	2.932,01	65.087,46	0,00	0,00	610.780,78	4.598.794,02	5.413.004,86
2067	110.103,93	0,00	55.051,93	0,00	0,00	547.895,15	4.138.957,89	4.852.008,90
2068	92.248,78	0,00	46.124,29	0,00	0,00	489.259,54	3.710.383,94	4.338.016,55
2069	76.524,89	0,00	38.262,66	0,00	0,00	434.771,48	3.313.209,16	3.862.768,19
2070	62.812,96	0,00	31.406,53	0,00	0,00	384.323,20	2.946.442,33	3.424.985,02
2071	50.980,24	0,00	25.490,14	0,00	0,00	337.781,31	2.609.010,57	3.023.262,26
2072	40.887,71	0,00	20.443,88	0,00	0,00	295.008,79	2.299.774,06	2.656.114,44
2073	32.381,96	0,00	16.190,92	0,00	0,00	255.874,43	2.017.535,10	2.321.982,41
2074	25.305,88	0,00	12.652,97	0,00	0,00	220.269,63	1.761.055,05	2.019.283,53
2075	19.475,99	0,00	9.737,96	0,00	0,00	188.090,92	1.529.062,67	1.746.367,54
2076	14.719,12	0,00	7.359,54	0,00	0,00	159.230,86	1.320.259,84	1.501.569,36
2077	10.910,32	0,00	5.455,12	0,00	0,00	133.585,43	1.133.318,03	1.283.268,90
2078	7.947,42	0,00	3.973,67	0,00	0,00	111.000,84	966.868,41	1.089.790,34
2079	5.716,37	0,00	2.858,18	0,00	0,00	91.273,25	819.508,99	919.356,79
2080	4.094,37	0,00	2.047,18	0,00	0,00	74.178,92	689.825,72	770.146,19
2081	2.948,01	0,00	1.473,98	0,00	0,00	59.497,21	576.410,14	640.329,34
2082	2.147,23	0,00	1.073,55	0,00	0,00	47.019,61	477.878,88	528.119,27
2083	1.588,00	0,00	793,98	0,00	0,00	36.551,37	392.887,69	431.821,04
2084	1.191,76	0,00	595,89	0,00	0,00	27.898,73	320.135,61	349.821,99
2085	896,77	0,00	448,38	0,00	0,00	20.875,35	258.364,85	280.585,35
2086	663,07	0,00	331,54	0,00	0,00	15.293,14	206.363,36	222.651,11
2087	475,31	0,00	237,65	0,00	0,00	10.961,45	162.978,32	174.652,73
2088	325,63	0,00	162,81	0,00	0,00	7.675,45	127.128,75	135.292,64
2089	208,45	0,00	104,23	0,00	0,00	5.239,63	97.820,00	103.372,31
2090	121,23	0,00	60,61	0,00	0,00	3.480,14	74.143,68	77.805,66
2091	61,72	0,00	30,87	0,00	0,00	2.239,75	55.272,17	57.604,51
2092	26,51	0,00	13,25	0,00	0,00	1.390,84	40.455,14	41.885,74
2093	9,75	0,00	4,88	0,00	0,00	827,63	29.014,98	29.857,24
2094	3,51	0,00	1,74	0,00	0,00	469,49	20.347,49	20.822,23
2095	1,14	0,00	0,56	0,00	0,00	253,53	13.919,19	14.174,42
2096	0,23	0,00	0,12	0,00	0,00	128,96	9.264,29	9.393,60
2097	0,03	0,00	0,02	0,00	0,00	63,00	5.981,39	6.044,44

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA (SP) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

	o 10 (LRF art. 53, § 1°, ir RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	177.571.079,31
2022	33.089.175,43	28.978.240,86	4.110.934,57	181.682.013,88
2023	34.109.551,36	29.285.880,73	4.823.670,63	186.505.684,52
2024	37.223.105,94	29.768.229,23	7.454.876,71	193.960.561,23
2025	37.320.764,88	30.676.931,37	6.643.833,51	200.604.394,73
2026	37.481.264,68	31.157.977,10	6.323.287,58	206.927.682,31
2027	37.340.011,82	32.594.730,40	4.745.281,42	211.672.963,73
2028	37.392.416.00	33.326.791,23	4.065.624,77	215.738.588,50
2029	37.338.816,09	33.774.852,25	3.563.963,84	219.302.552,34
2030	37.202.675,39	34.234.772,37	2.967.903,02	222.270.455,36
2031	37.057.965,52	34.865.446,56	2.192.518,96	224.462.974,32
2031	36.823.517,59	35.098.607,45	1.724.910,14	226.187.884,45
2032	36.530.850,21	35.464.820,59	1.066.029,62	227.253.914,07
2033	36.089.197,46	36.074.677,33	14.520,13	227.268.434,20
2035	35.628.201,20	36.436.863,14	(808.661,94)	226.459.772,26
2036	34.986.141,84	37.064.458,38	(2.078.316,54)	224.381.455,72
2037	·	36.999.120,17	(2.558.264,91)	221.823.190,81
2037	34.440.855,26	37.602.026,01		217.851.750,14
	33.630.585,34	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(3.971.440,67)	
2039	32.909.645,53	37.576.194,84	(4.666.549,31)	213.185.200,83
2040	32.245.047,51	37.258.320,10	(5.013.272,59)	208.171.928,25
2041	31.223.047,20	37.747.257,31	(6.524.210,11)	201.647.718,14
2042	30.295.112,09	37.760.718,42	(7.465.606,33)	194.182.111,81
2043	29.348.553,79	37.454.044,11	(8.105.490,32)	186.076.621,49
2044	27.599.120,76	38.471.599,93	(10.872.479,17)	175.204.142,32
2045	26.140.442,91	38.744.099,87	(12.603.656,96)	162.600.485,36
2046	24.552.758,26	39.027.175,49	(14.474.417,23)	148.126.068,12
2047	23.271.384,35	38.420.041,07	(15.148.656,72)	132.977.411,41
2048	22.174.125,79	37.397.256,83	(15.223.131,04)	117.754.280,37
2049	21.072.814,06	36.328.885,49	(15.256.071,43)	102.498.208,94
2050	19.833.359,19	35.481.141,66	(15.647.782,47)	86.850.426,46
2051	18.778.323,49	34.270.855,69	(15.492.532,20)	71.357.894,26
2052	17.602.019,01	33.317.389,53	(15.715.370,52)	55.642.523,74
2053	16.556.061,13	32.088.267,14	(15.532.206,01)	40.110.317,73
2054	15.600.670,56	30.728.284,73	(15.127.614,17)	24.982.703,56
2055	4.638.439,23	29.445.557,19	(24.807.117,96)	175.585,60
2056	3.051.562,53	28.177.292,91	(25.125.730,38)	-
2057	2.700.015,20	26.860.433,12	(24.160.417,92)	-
2058	2.338.125,53	25.605.005,37	(23.266.879,84)	-
2059	1.968.100,18	24.400.799,85	(22.432.699,67)	-
2060	1.693.261,57	23.068.645,59	(21.375.384,02)	-
2061	1.457.448,63	21.716.680,75	(20.259.232,12)	-
2062	1.288.525,44	20.300.784,93	(19.012.259,49)	-
2063	1.156.319,18	18.879.818,01	(17.723.498,83)	-
2064	1.032.168,45	17.508.447,68	(16.476.279,23)	-
2065	915.113,95	16.190.829,44	(15.275.715,49)	-
2066	814.210,84	14.913.751,26	(14.099.540,42)	-
2067	713.051,01	13.706.842,53	(12.993.791,52)	-
2068	627.632,61	12.544.107,08	(11.916.474,47)	-
2069	549.559,03	11.440.595,35	(10.891.036,32)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2070	478.542,69	10.396.715,40	(9.918.172,71)	-
2071	414.251,69	9.412.446,47	(8.998.194,78)	-
2072	356.340,38	8.487.497,80	(8.131.157,42)	-
2073	304.447,31	7.621.157,17	(7.316.709,86)	-
2074	258.228,48	6.812.514,37	(6.554.285,89)	-
2075	217.304,87	6.060.475,59	(5.843.170,72)	-
2076	181.309,52	5.364.003,63	(5.182.694,11)	-
2077	149.950,87	4.722.310,62	(4.572.359,75)	-
2078	122.921,93	4.134.406,38	(4.011.484,45)	-
2079	99.847,80	3.598.763,16	(3.498.915,36)	-
2080	80.320,47	3.113.443,34	(3.033.122,87)	-
2081	63.919,20	2.676.099,09	(2.612.179,89)	-
2082	50.240,39	2.284.135,63	(2.233.895,24)	-
2083	38.933,35	1.934.963,30	(1.896.029,95)	-
2084	29.686,38	1.626.077,37	(1.596.390,99)	-
2085	22.220,50	1.354.996,26	(1.332.775,76)	-
2086	16.287,75	1.119.036,23	(1.102.748,48)	-
2087	11.674,41	915.346,37	(903.671,96)	-
2088	8.163,89	740.845,28	(732.681,39)	-
2089	5.552,31	592.552,40	(587.000,09)	-
2090	3.661,98	467.712,84	(464.050,86)	-
2091	2.332,34	363.741,62	(361.409,28)	-
2092	1.430,60	278.252,60	(276.822,00)	-
2093	842,26	208.937,73	(208.095,47)	-
2094	474,74	153.638,29	(153.163,55)	-
2095	255,23	110.349,90	(110.094,67)	-
2096	129,31	77.222,32	(77.093,01)	-

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor		
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021		
N° de Servidores Ativos	1.392		
Folha Salarial de Ativos	R\$3.898.632,85		
Idade Média de Ativos	44,5 anos		
N° de Servidores Inativos	636		
Folha dos Inativos	R\$1.984.082,16		
Idade Média de Inativos	64,8 anos		
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,24% ao ano		
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano		
Taxa Média de Inflação	Não considerada		
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada		
Taxa de Juros Real	4,84%ao ano		
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo		
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas		
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada		

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	14,95 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,51 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,40 anos	4,84% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 15,40 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,84% ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.